

Prefeitura de
São João do Paraíso



Trabalhando por você!

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (NAS COMUNIDADES RURAIS) DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Abastecimento de Água com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG., concedendo à COPASA MG o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, com exclusividade, direta ou indiretamente, os serviços públicos municipais de abastecimento de água nas comunidades de Lagoa dos Angicos, Baixa do Chico, Baixa Grande, Roça do Mato, Lagoa da Veada, Lagoa Danta, Lagoinha, Vereda dos Bois e Esteira, estando dispensado de processo licitatório, nos termos do inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.

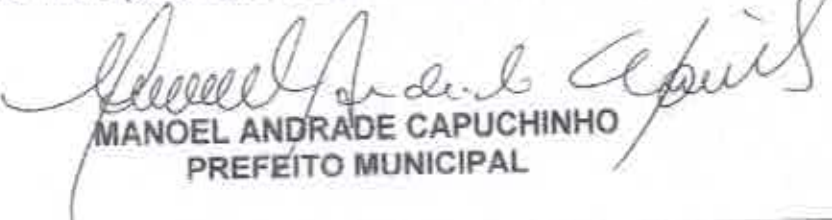
§ 1º - O Termo Aditivo, a que se refere o caput deste Artigo, será celebrado pelo prazo coincidente com término estabelecido no Contrato de Concessão e seu Termo Aditivo vigentes.

Art. 2º - Aplicam-se ao Termo Aditivo a que se refere o Caput do Artigo anterior, no que couber as demais disposições da Lei Municipal nº 890 de 11 de maio de 1982 e da Lei Municipal nº 1.203 de 20 de fevereiro de 1998 e do Contrato de Concessão de Abastecimento de Água e seu Termo Aditivo vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 02 de agosto de 2011

Recebi 05/08/2011
Cristiana Ferreira


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi 02/08/11
Rafael Bandeira Rocha
SECRETARIA



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397

CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO
DD SR FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA

Considerando que esta Casa Legislativa votou em unanimidade no projeto de Lei 012 DE 02 DE AGOSTO DE 2011 de autoria do Executivo Municipal, no tocante a concessão de Serviços Públicos de abastecimento de Água em algumas comunidades Rurais do Município. Considerando ainda que existam várias outras comunidades que ficaram de fora do Projeto, assim em decisão unânime dos Vereadores requer mui respeitosamente que seja solicitado do Prefeito Municipal em caráter de extrema urgência, uma vez que vai atender a comunidade de Lagoa dos Anjicos, Lagoa da Veada estender ate:

- 1- Povoado de Barrinha e
- 2- Mimoso
- 3- Cariri e demais outras.

JUSTIFICATIVA - São Comunidades que a situação de abastecimento de água está critica e a População vem sofrendo com a falta deste bem tão precioso.

Após procedimentos legais e regimentais já constantes de pauta desta reunião,

Pedimos deferimento.

Vereadores:


GILMAR AIRES PEREIRA















Recebi 05/08/2011
Adriana Ferreira

Prefeitura de
São João do Paraíso



Trabalhando por você!

Mensagem nº. 12/2011

Encaminha projeto de lei nº. 12 de 02 de agosto de 2011 que “autoriza a concessão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água nas comunidades rurais de São João do Paraíso/MG e dá outras providências”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminho a V.(s). Exa.(s). o presente projeto que tem o objetivo de promover termo aditivo ao contrato de concessão de serviço de abastecimento de água pela Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais – COPASA – no intuito de regularizar e incluir as comunidades rurais que serão ou já estão sendo abastecidas por rede de água potável.

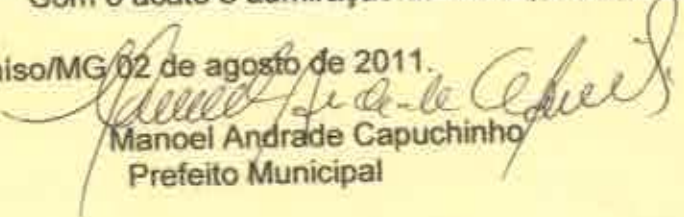
A aprovação da presente Lei é exigência da COPASA para estender o abastecimento de água até os povoados de Vereda dos Bois, Lagoa dos Angicos, Esteira e ainda regularizar a situação dos outros povoados constantes no Projeto que não possuía lei autorizativa.

Dessa maneira, requer a compreensão e colaboração dos senhores vereadores para votar o presente projeto em reunião extraordinária, assim a COPASA poderá incluir a extensão da rede para que os povoados acima citados sejam contemplados com abastecimento de água potável ainda neste ano de 2011.

Registre-se que o Executivo tem ciência de que a Câmara encontra-se em recesso, contudo, pede a compreensão dos nobres vereadores em prol daquelas comunidades que sonham com água potável em suas casas, bem essencial para uma vida mais digna.

Com o acato e admiração de rotina, subscrevo.

São João do Paraíso/MG 02 de agosto de 2011.


Manoel Andrade Capuchinho
Prefeito Municipal

Recebi 02/08/2011
4404

Rosângela Bondeiro Rocha
SECRETÁRIA